



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - CCEAI-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569046 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quatro minutos, teve início a Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos, realizada por videoconferência, via Google Meet, sob a presidência do presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira. Convidado: Prof. Dr. Fernando Campanhã Vicentini participou como convidado, pois a titular da área estava presente. Ausência justificada: Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência.** O presidente agradeceu a presença de todos e realizou os informes. **1.1.1. CoG.** O presidente informou que participou da reunião extraordinária do CoG, realizada no dia 22 de junho, onde se tratou sobre o cancelamento de ofertas das atividades curriculares referentes a 2020/1 no SIGA, excetuando estágio e todas as atividades do *campus* Lagoa do Sino. Outro ponto tratado e aprovado foi a manutenção da suspensão de qualquer atividade presencial na UFSCar. **1.1.2. CoC.** O presidente informou que no dia 23 de junho participou da 56ª reunião extraordinária do CoC. Um dos informes foi que o EDF liberou o início para a realização das obras dos quiosques no *campus*. O ponto de pauta foi sobre a proposta do CCN para as atividades de graduação após o término do calendário suplementar. Prof. Gustavo comentou que causou certa estranheza esse assunto ser debatido depois da reunião do CoG e externou a sua preocupação. A proposta do CCN foi aprovada com cinco votos favoráveis e somente um contrário, o da coordenação do curso de Eng. de Alimentos, já que o conselho de engenharia de alimentos, em sua 23ª extraordinária deliberou pelo cancelamento do calendário considerando o novo cenário que se apresentou. A mesma postura foi levada ao CoG e votou seguindo o que o conselho do curso de Eng. de Alimentos havia definido. Nessa reunião do CoC ficou como deliberação a criação de um documento com diretrizes do CCN para serem debatidos nos conselhos de curso para o calendário utilizando as TICs. Os docentes receberam convocação para reunião com direção que será realizada no dia 14 de julho e acredita que esse assunto será debatido. **1.1.3. Conclusão de obra.** O presidente informou que a UFSCar conquistou junto a secretaria de Ensino Superior do MEC o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a conclusão do prédio Ciclo Básico II, conforme notícia já veiculada no site UFSCar. **1.1.4. Colação de Grau.** O presidente informou que na data de hoje há 01 (uma) aluna do curso de Engenharia de Alimentos colará grau. **1.2. Comunicações dos Membros.** Não houve. **2. Ordem do Dia. 2.1. Apreciação de Atas. 2.1.1. Apreciação da Ata da 37ª Reunião Ordinária do CCCGEAI.** Prof. Gustavo tem sugestões de alterações pontuais e enviará para a secretária de curso. **2.1.2. Apreciação da Ata da 22ª Reunião Extraordinária do CCCGEAI.** Prof. Gustavo tem pequenos apontamentos e enviará para a secretária de curso. Prof. Fernando pediu para constar seu nome, pois participou como convidado. Profa. Kivia sugeriu correções pontuais de escritas. **2.1.3. Apreciação da Ata da 23ª Reunião Extraordinária do CCCGEAI.** Prof. Gustavo explicou que a ata está escrita de uma forma mais genérica do que as convencionais. Lembrou que uma das deliberações da 23ª reunião extraordinária foi a elaboração de uma certidão de ata para envio ao CoC com o intuito de registrar a posição do conselho. Informou que a secretária Ana sugeriu que fosse aproveitada a certidão de ata para a inserção na ata e ele concordou. A ata fala da opinião do conselho e não da fala específica de cada membro. Prof. Gustavo questionou se haveria algum problema no modelo da ata e ninguém se manifestou. Prof. Gustavo pediu a retirada do nome do representante discente Marcelo, pois ele não estava presente na reunião. Prof. Gustavo recomendou que nas atas anteriores ficaram claras como foram as votações. Diante disso, solicitou deixar claro que foram quatro (4) votos contrários à proposta do CCN e uma (1) abstenção. E para fins de contextualização, solicitou que seja inserido no início: “Dentre os principais pontos discutidos levantou-se”, para que não fique descontextualizado do que ocorreu no dia. O representante discente Marcelo informou que seu nome completo está errado nas atas desse ano e será verificado. As atas foram aprovadas mediante as alterações solicitadas. Prof. Gustavo pediu autorização dos membros para discutir primeiro o item “Alteração na Resolução nº 04” e após, o item “Deliberação TCCs 2018 /2019 no repositório” e todos concordaram. **2.2. Alteração na Resolução nº 04.** O presidente falou sobre a Resolução CoG nº 322 enviada por e-mail pela coordenação de curso. Essa resolução, aprovada em 27 de abril de 2020, trata da obrigatoriedade dos orientadores depositarem os TCCs no Repositório Institucional da UFSCar. Já existe a Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, do MEC, que estabelece que todo acervo acadêmico das instituições de ensino superior devem ser transformados para vias digitais. Ressaltou que segundo o Prof. Ailton, da UFSCar do *campus* de Sorocaba, os avaliadores, ao realizar as avaliações de curso, estão utilizando a informação do depósito de TCC como critério para a obtenção de nota máxima. Considerando a

obrigatoriedade de depósito dos TCC's, Prof. Gustavo recomendou algumas alterações na Resolução nº 4 com o intuito de atender as novas exigências do coordenador de TCC. Além disso, comentou que já aproveitaria para sugerir algumas outras alterações pontuais no texto. Na sequência, compartilhou o documento e informou que os pontos e frases em destaque seriam as sugestões de alterações. No início do documento: alterar "na 14ª Reunião Extraordinária e na 38ª Reunião Ordinária, realizadas em 29 de novembro de 2018 e 10 de julho de 2020, respectivamente". Art. 6º Adicionar no final da frase "ou de acordo com os templates disponibilizados pela biblioteca da UFSCar". Art. 12º, inciso V - Escolher, em conjunto com o aluno, uma data para a defesa, encontrar uma sala para a mesma, e indicar/fazer contato com os membros da banca avaliadora; Inciso VII - Realizar o depósito do TCC no Repositório Institucional da UFSCar. Art. 15 - Inciso VI - Entregar as cópias do trabalho para os membros da banca examinadora. Inciso VIII - Entregar à coordenação de curso, após a defesa e aprovação pela banca examinadora, o formulário de autorização para o depósito do TCC no Repositório Institucional da UFSCar. Exclusão do Parágrafo único do Art. 32 - Quando sugerida a reformulação do TCC, o aluno tem prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de defesa para proceder às correções apontadas pela banca examinadora e entregar a versão final do TCC ao orientador que posteriormente encaminhará ao Coordenador do TCC.. Art. 35 - A versão final do TCC, considerando as possíveis correções e incluída de todos os elementos obrigatórios constantes na norma ABNT mais recente e/ou nos templates, deverá ser entregue ao orientador, que verificará se as correções foram realizadas e, posteriormente encaminhará ao Coordenador de TCC em arquivo no formato ".pdf", conforme calendário estabelecido. Parágrafo 1º - Inciso II - Cópias digitais para serem distribuídas ao orientador, membros da banca e ao co-orientador, se for o caso. Alterar a data no final do documento para "Buri, 10 de julho de 2020". Prof. Gustavo questionou se algum membro teria sugestões para o documento. Profa. Beatriz pediu para verificar a formatação do documento e no final retirar a assinatura do Prof. Ângelo e inserir a do Prof. Gustavo. Profa. Beatriz sugeriu que na página onde será disponibilizado a resolução e os anexos, também seja indicado o site que gera a ficha catalográfica, para centralizar todas as informações em um mesmo local. Prof. Gustavo comentou que o mesmo poderia ser feito para o termo de autorização. Após as alterações, a Resolução foi aprovada.

2.3. Deliberação quanto aos depósitos dos TCCs defendidos (2018 /2019) no Repositório Institucional. Prof. Gustavo externou que ficou em dúvida quando surgiu a resolução CoG, pois ela fala da obrigatoriedade do depósito dos TCCs, mas não especifica sobre os retroativos. Essa resolução entrou em vigor em 27 de abril de 2020, mas a Portaria do MEC é de 2018 e fala em 2 anos para que as instituições atendam o que ela exige. Prof. Gustavo entrou em contato com a Lissandra, bibliotecária do *campus*, questionando a partir de qual data é obrigatório o depósito dos TCCs. Segundo a Lissandra, ainda não existe uma diretriz definida pelo SIBi, mas que na opinião dela seria interessante fazer o depósito retroativo, visto que o curso é recente. Ela também ressaltou que acha válido as coordenações definirem em seus conselhos e reforçou que a decisão é de 2018. Prof. Gustavo informou que a coordenação ainda não recebeu nada do ponto de vista institucional, mas que trouxe para discussão no conselho, pois vê duas alternativas diante do cenário atual: a princípio não existe uma obrigatoriedade da UFSCar, por outro lado considerando que são poucos os alunos que defenderam o TCC, é um procedimento rápido, pensando na organização do curso e nas possíveis visitas de avaliação do curso que ocorrerão no próximo ano. Prof. Gustavo verificou que há dois (02) TCCs do curso de Engenharia de Alimentos depositados no repositório, que foram defendidos no calendário suplementar, ou seja, após a aprovação da resolução do CoG. Também observou que no repositório há TCCs depositados retroativos a 2020, sendo a maioria da área de humanas. No levantamento realizado pela secretária de curso, há 21 alunos que defenderam o TCC até o momento e que não foram depositados no repositório. Prof. Gustavo comentou que gostaria de saber o que o conselho pensa sobre o assunto nesse momento. Profa. Kivia é favorável ao depósito retroativo. Profa. Beatriz expôs que esperaria uma posição institucional. Profa. Kivia concorda com a profa. Beatriz, mas visto que é um curso novo e são poucos os TCCs, acredita que talvez seria interessante fazer uma recomendação para os orientadores já fazerem os depósitos. Questionado pela profa. Kivia, o Prof. Gustavo informou que ainda não há prazo para a realização dos depósitos. Prof. Gustavo, diante das dúvidas dos conselheiros sobre este assunto, vai verificar em instâncias superiores se há informações mais detalhadas. No momento a coordenação de curso não enviará nenhuma solicitação aos orientadores de TCC's retroativos, ficando o depósito destes a critério do docente orientador, já que todos receberam o e-mail da coordenação acadêmica com informações sobre a forma de depósito no RI. Prof. Gustavo ressaltou que é importante ter isso definido, pois o curso passará por avaliações futuras.

2.4. Solicitação para Reserva Técnica Institucional. Prof. Gustavo informou que a coordenação recebeu um ofício da profa. Kivia, solicitando em nome da II SeAlim que os 20% da Reserva Técnica Institucional seja destinado para custear parcialmente a empresa que será responsável pela transmissão do evento, pois a obtenção dos patrocínios foram dificultados. Prof. Gustavo pediu a opinião do conselho acerca dessa solicitação. Profa. Beatriz questionou sobre o tipo de documento para utilizar a verba disponível. Prof. Gustavo explicou que a coordenação recebeu um e-mail da CEPEX com o modelo do formulário (padrão da FAI) e que o prazo para os pedidos será até 15 de setembro. Profa. Beatriz acha perigoso dispor de toda a porcentagem de 20%, pois considerando o trabalho de forma remota, caso surja alguma demanda não terá mais a reserva. Também falou que que existia plataforma que disponibilizava a realização do evento de forma gratuita. Prof. Gustavo entende a posição da profa. Beatriz, pois é um dos únicos recursos do curso para alguma emergência que poderá surgir. Diante disso questionou se o conselho poderia aprovar de forma parcial ou caso não surjam demandas emergenciais até determinada data fixada, esse recurso ficaria todo para o evento. O representante Marcelo questionou se é a mesma empresa de transmissão que a profa. Beatriz sugeriu. Profa. Kivia informou que é a mesma

empresa que transmitiu o COICTA. Prof. Gustavo questionou a profa. Kivia se seria um problema colocar o prazo para encaminhar o pedido até o dia 15/09. Profa. Kivia falou que o assunto já foi discutido e está ficando exaustivo nas reuniões. Além disso, comentou que entende a posição da profa. Beatriz e que vai verificar junto aos alunos outras formas para arrecadar o dinheiro. Por fim, a Profa Kívia retirou a sua solicitação sobre a utilização do RTI e informou que viram diferentes plataformas, mas como será o primeiro evento, se sentiram mais confortáveis em ter uma plataforma com suporte. Prof. Gustavo informou que diante da fala da profa. Kivia, a utilização do recurso continua como está descrito no documento. Informou que a coordenação enviará e-mail aos docentes do curso com o formulário modelo padrão para as solicitações referentes ao RTI. Aguardará os resultados finais do edital de Iniciação Científica e se haverá alguma solicitação para uso da porcentagem de 20%, lembrando que a data é 15/09, mas que a coordenação colocará uma data anterior para envio, por questão de organização. Prof. Gustavo falou que aguardou se haveria demanda do CoG ou CoC para discutir no conselho de curso, a fim de otimizar e diminuir o número de reuniões. Os docentes terão reunião na próxima terça e pode ser que nas próximas semanas, tenha que fazer uma reunião extraordinária, a depender de demandas em relação ao calendário utilizando as TIC's. **3. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às onze horas, na qual, eu, Ana Paula Siqueira Soares, na qualidade de secretária, lavei a presente Ata, que assino após ser assinada pelo Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira e demais membros presentes.

Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Presidente)_____

Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Titular -Engenharia)_____

Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa (Titular -Básicas)_____

Profa. Dra. Miriam Mabel Selani (Suplente -Ciências)_____

Marcelo Felipe da Silva Estácio de Santana (Representante discente - titular)_____

Ana Paula Siqueira Soares (Secretária)_____



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Graças Pereira, Presidente do Conselho**, em 08/09/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Mabel Selani, Docente**, em 23/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Docente**, em 24/09/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kivia Mislaine Albano Scobosa, Docente**, em 24/09/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Siqueira Soares, Assistente em Administração**, em 29/09/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0202300** e o código CRC **CBD26D50**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012244/2020-25

SEI nº 0202300